

Concurso

PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL LARANJEIRA (1.ª edição - 2017)

PROGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Figura maior da literatura portuguesa, Manuel Fernandes Laranjeira nasceu em 1877 na freguesia de São Martinho de Mozelos, Concelho da Feira. Em 1899 matriculou-se no primeiro ano da Escola Médico-Cirúrgica do Porto. Para tornar mais fáceis e comportáveis as suas deslocações para a universidade, a família fixou residência em Espinho. Aqui viveu até à sua morte, em 1912, numa casa situada na rua 19. Para lá da sua criação literária, participou ativamente na vida política, social e cultural do concelho. Pertenceu à Comissão Política do Centro Democrático Republicano de Espinho. Foi médico municipal e sub-delegado de saúde. Exerceu funções de presidente da comissão Municipal Administrativa de Espinho (Presidente da Câmara) entre 3 de Agosto e 2 de Outubro de 1911. Fez parte da direção do grupo cultural *Alegre Mocidade* e escreveu para o grupo cénico do *Grémio dos Imparciais* aquele que viria a ser a sua última peça de teatro, a *farsa Naquele Engano d' Alma*. Da sua obra literária, destacam-se... *Amanhã, Às Feras, Comigo, Dor Surda, Diário Íntimo, Cartas*, e os escritos doutrinários, sociopolíticos e de teoria estética e crítica de literatura, teatro e artes. É o patrono da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira. Com a instituição do Prémio Literário Manuel Laranjeira, a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira pretendem homenagear uma das figuras de referência das Letras portuguesas, promovendo a escrita literária com a atribuição de um prémio de âmbito nacional, que muito honrará a cidade de Espinho e as suas gentes.

Assim, o concurso "*Prémio Literário Manuel Laranjeira*", promovido e organizado em conjunto pela Câmara Municipal de Espinho e pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, na sua primeira edição (relativa ao ano de 2017) apresenta-se com o seguinte programa e regras de participação:

1 – Objeto e Âmbito

1 – O "Prémio Literário Manuel Laranjeira" é uma iniciativa organizada em conjunto pela Câmara Municipal de Espinho e pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, com periodicidade bienal e que tem como finalidade incentivar, promover e divulgar a criação literária nos géneros de diário, carta ou texto ensaístico, homenageando o escritor Manuel Laranjeira.

2 – O "Prémio Literário Manuel Laranjeira", em cada edição, destina-se a premiar o melhor trabalho inédito nas modalidades de diário, carta ou texto ensaístico.

3 – Serão admitidos a concurso exclusivamente textos inéditos, de autores com idade igual ou superior a 18 anos, escritos em português e de autoria única.

4 –A temática dos textos ficará ao critério dos participantes, mas terá de resultar sempre da reflexão sobre um aspeto da atualidade.

2 – Candidatura

1 - Cada participante poderá concorrer com um texto de sua autoria para cada um dos géneros literários a concurso: diário, carta ou texto ensaístico.

2 - Para cada género literário a concurso, deverá ser apresentada uma candidatura própria, enviada separadamente e com pseudónimos diferentes.

3 - Cada texto a concurso e respetiva candidatura, deverão ser assinados sob pseudónimo não conhecido e que o concorrente use pela primeira vez.

4 - Cada candidatura deverá ser apresentada, obrigatoriamente e sob pena de exclusão do candidato, em invólucro fechado, endereçado à “Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva” (Av. 24 – Parque João de Deus, 4500-358 Espinho) com indicação no exterior do pseudónimo e referência ao “Prémio Literário Manuel Laranjeira - 2017”, contendo no seu interior: cinco exemplares do respetivo texto (formatados nos termos que adiante melhor se identificam), e um envelope selado que no exterior terá apenas o pseudónimo e no seu interior os elementos identificativos do autor, incluindo o nome, idade, identificação civil e fiscal, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

5 - Cada texto apresentado a concurso deverá, obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concorrente, obedecer às seguintes especificações e condições:

- a) Cada texto deve conter um máximo de 300 páginas, em formato A4, impressas em caracteres de tamanho 12, do tipo Times New Roman, com o espaçamento de 1,5 entre as linhas e com margens de 2,5 cm;
- b) As páginas de cada exemplar do texto deverão ser devidamente numeradas, agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema que garanta a sua inseparabilidade;
- c) Os textos não poderão ser assinados nem conter qualquer elemento suscetível de identificar o autor;
- d) Conter, na capa, o título da obra e o pseudónimo do seu autor;
- e) No canto superior direito da primeira página de cada texto deverá constar a categoria a que concorre: carta, diário ou texto ensaístico.

6 - Os elementos enunciados no número anterior são de apresentação obrigatória, sendo excluídas todas as candidaturas que não sejam instruídas em conformidade.

7 - É rigorosamente mantido o anonimato dos concorrentes, nos termos seguintes:

- a) O envelope fechado com a identificação do autor correspondente à obra premiada apenas pode ser aberto pelo júri, em reunião expressamente convocada para o efeito;
- b) Os restantes exemplares e envelopes fechados são entregues aos autores que os reclamem pessoalmente até sessenta dias após a publicitação do nome do vencedor;
- c) Os exemplares e envelopes fechados que não tenham sido reclamados até ao final do período anteriormente referido serão destruídos.

8 - A apresentação de candidaturas pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente documento para funcionamento do concurso do “Prémio Literário Manuel Laranjeira”.

3 – Entrega das candidaturas

1 - As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento do edifício da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, durante o respetivo horário de abertura ao público (de 2ª a 6ª feira, das 09h30 às 18h00, ou aos sábados, das 10h30 às 17h30), ou, em alternativa, enviadas por correio, registado e com aviso de receção, para o seguinte endereço: Av. 24 – Parque João de Deus, 4500-358 Espinho.

2 - Os trabalhos deverão ser enviados até ao dia 22 de fevereiro de 2017, contando a data do respetivo registo postal.

4 - Júri

1 - Para efeitos da atribuição do “Prémio Literário Manuel Laranjeira” é constituído um Júri composto por cinco elementos, um dos quais o Presidente da Câmara Municipal de Espinho - ou seu representante, a designar de entre os eleitos locais, titulares de cargos dirigentes ou trabalhadores do Município de Espinho, que presidirá, e quatro individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio.

2 - Na sua 1.ª edição (2017) o júri do “Prémio Literário Manuel Laranjeira” é composto pelos seguintes elementos:

- i. O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, ou seu representante, nos termos do número anterior;
- ii. Pedro Serra, professor Titular da Universidade de Salamanca;
- iii. Maria João Reynaud, professora aposentada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- iv. Anthero Monteiro, professor aposentado e Diretor da Biblioteca de S. Paio de Oleiros;
- v. João Pedro Mésseder, escritor.

3 - Não podem fazer parte do júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.

5 – Avaliação das candidaturas e dos textos a concurso

1 - O júri disporá de um período de até cem dias para deliberar sobre a atribuição do prémio, a partir da data limite de receção das candidaturas, realizando nesse período as reuniões que entender necessárias.

2 - As deliberações do júri são tomadas por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

3 - O presidente do Júri possui voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

4 - São excluídas as possibilidades de atribuição do Prémio em *ex-aequo* e de atribuição de menções honrosas.

5 - O Júri encontra-se no direito de propor a não atribuição do Prémio por falta de qualidade das obras concorrentes, devendo nesta circunstância fundamentar justificadamente a sua decisão.

6 - A deliberação do Júri será devidamente fundamentada, lavrando o júri uma ata final com a proposta de atribuição do Prémio para homologação pelo executivo municipal e Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, e que, em anexo, conterà as declarações de voto que sejam apresentadas pelos membros do júri.

7 - Das deliberações do Júri não cabe recurso.

8 - O autor do texto premiado será notificado da deliberação do Júri através de carta registada com aviso de receção.

9 - A CME, previamente à cerimónia de entrega, divulgará, nomeadamente através da página institucional do Município de Espinho na internet, a atribuição do Prémio e a identidade do respetivo autor.

6 – Natureza do Prémio

1 - No âmbito da 1.ª edição do “Prémio Literário Manuel Laranjeira”, ao autor do texto premiado será atribuído um prémio pecuniário de 5.000,00€ (cinco mil euros), a ser entregue em cerimónia pública, durante a sessão solene do Dia da Cidade de Espinho no dia 16 de junho de 2017.

2 - O autor do texto vencedor do “Prémio Literário Manuel Laranjeira” cede ao Município de Espinho todos os direitos sobre a mesma, passando a obra para propriedade do Município de Espinho.

3 - Nos termos do previsto no número anterior, o Município, poderá, nomeadamente, proceder à publicação do texto vencedor do “Prémio Literário Manuel Laranjeira”, em edição da autarquia, sem que ao respetivo autor assista qualquer tipo de compensação ou direitos.

7 – Disposições Finais

1 - Os pedidos de informação poderão ser dirigidos aos Serviços da Biblioteca Municipal de Espinho, por correio eletrónico (para o endereço premiomanuellaranjeira@gmail.com) ou por via postal (para a morada Av. 24 – Parque João de Deus, 4500-358 Espinho).

2 - O júri do concurso e o Município de Espinho reservam-se o direito de decidir quaisquer questões que se suscitem neste âmbito, tendo em consideração a finalidade e princípios que norteiam a realização do certame.

3 - Os casos omissos, lacunas e dúvidas relativos à organização e funcionamento do presente concurso serão resolvidos por decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, depois de auscultada a Direção do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, e mediante parecer dos Serviços de Cultura e Museologia da CME, não havendo lugar a recurso sobre essa decisão.

[O presente “Programa e Regras de Participação do «Prémio Literário Manuel Laranjeira» (1.ª edição - 2017)” foi aprovado pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada na reunião ordinária de (11/04/2016), ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) (parte final) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013.]